
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.072, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Raízes Maratauíra (IRM), com sede e foro no Município de Abaetetuba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o Instituto Raízes Maratauíra (IRM), CNPJ nº 48.362.464/0001-74, com sede na Rua 15 de Agosto, nº 463, Bairro Centro, Município de Abaetetuba, Cep: 68.440-000, com foro na Comarca de sua jurisdição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de setembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.554, DE 26/09/2023.

* Este Texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.